ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 039/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros), não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário.

Deve-se ressaltar que os materiais constante na presente licitação são necessários para revitalização dos Centros de Eventos e Cursos e demais setores desta municipalidade, durante a realização de eventos da Administração e para manutenção das atividades-fim da Administração em Geral.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o **fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros)**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014**,** conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01	UND	QTD
01	A. Palmeira Phoenix IX C/3 Por 1,80mts	Und	01
02	Arv. Dracena X3 BJ000019 Por 1,30mts	Und	02
03	Arvore Pata de Elefante Comp. Seda, Plástico e Arame	Und	01
04	Árvore Pata de Elefante 1,60mts Comp Arame Plástico	Und	01
05	Árvore Yuca 1,80mts Comp Arame Plástico	Und	01

06	Árvore Dracena C/3 BJ0019 Comp Arame Seda e Plástico 1,80mts	Und	02
07	Árvore Palmeira Femix 80cm Altura Comp Arame Seda Plástico	Und	01
08	Árvore Folhagem FU 2261 Comp Arame Seda e Plástico	Und	02
09	Bandeja Espelhada 30cm VDR	Und	06
10	Bandeja Metal Prata com Espelho 25cm	Und	03
11	Bandeja Espelho LAT Duplo 5x40x30	Und	02
12	Bandeja Metal Retangular Prata 30,5x24cm	Und	03
13	Bomboniere Katerine PQ de Vidro	Und	16
14	Bomboniere Meridional COD 0036 Vidro PQ 12cm	Und	15
15	Buquê Rosa C/9 HC95951 de Veludo	Und	39
16	Cachepot Capricho I Classica 3449 Cerâmica	Und	10
17	Cesta Telada 19LTS 36,5x30,5x2	Und	03
18	Cesta de Vime Redonda 21cm	Und	06
19	Cinzeiro de Vidro Quadrado	Und	07
20	Flor Artificial 89908 Margarida C/5 Comp Arame Seda e Plástico	Und	79
21	Flor Artificial 92848 Girassol C/3	Und	22
22	Flor Artificial 95315 Rosa C/5 Comp Arame Seda Plástico	Und	46
23	Folhagem Caida Listra Verde e Branca Comp Arame Plástico	Und	80
24	Flor Artificial Rosa 20cm C/6 Comp Arame Seda e Plástico	Und	05
25	Flor Artificial Samambaia c/90cm Comp Arame Seda e Plástico	Und	05
26	Flor Artificial Bambu 1,90mts Comp Caule Natural Folha Sintética	Und	06
27	Flor Artificial Capim 90821 Comp Arame Seda e Plástico	Und	56
28	Flor Artificial Eucalipto 81513 Folhagem Comp. Plástico e Arame	Und	19
29	Flor Artificial 93642 C/4 Rosa Comp Plástico, Arame e Seda	Und	48
30	Flor Artificial Bambu 65705 2Mts Comp Caule Nat Folhas Sint.	Und	05
31	Flor Artificial Agapantos C/3 92603 Comp Plástico e Arame	Und	04
32	Flor Artificial Pendente 81547 Comp Seda Arame e Plástico	Und	29
33	Flor Artificial Rosa C/5 96202 Comp Seda Arame e Plástico	Und	18
34	Folhagem Caida de Hera FU9022 Comp Seda Arame e Plástico	Und	33
35	Folhagem Cx 84 Comp Poliéster Arame e Plástico	Und	12
36	Globo Terrestre Giratório GDD 25cm Plástico	Und	03
37	Globo Terrestre 12cm Pilha Plástico	Und	02
38	Jarra de Acrílico 2Lts Dec. c/ Tampa	Und	04
39	Jarra de Vidro com Tampa Class Por 2lts	Und	03
40	Jarra de Vidro pra Suco c/6 Copos Ruvolo	Und	03
41	JG Copo Colorido Vidro	Und	06
42	Lixeira Automática Branca 9L Plástico	Und	02
43	Lixeira Inox 05 Clink Medindo 22,5x27,5cm	Und	6
44	Lixeira Plást. Pratilik Medindo 16,5x19,5cm	Und	10
45	Lixeira Vai-Vem Inox 5L	Und	02
46	Ornamento de Resina (Quadro) Mandala MDF 80Cm Diametro	Und	19
47	Ornamento de Resina (Quadro) 50x70cm Moldura Fina	Und	05
48	Ornamento de Resina (Quadro) 1,00x70cm Moldura Madeira	Und	03
49	Ornamento de Resina (Quadro) 50x50cm Moldura Madeira	Und	05
50	Ornamento de Resina (Quadro) 50x40cm Moldura Madeira	Und	06
51	Porta Retrato 15x20cm Madeira de Parede	Und	27
52	Porta Retrato 32x28cm Madeira de Parede	Und	12
53	Porta Retrato 6 fotos Metal	Und	18
54	Painel de Fotos Bee Coll Preto 23 Fotos de Madeira	Und	05
55	Placa de Parede 20x30cm Metal Beer	Und	26
56	Placa Izabelle - Decopagem e Madeira Med 1,50x0,40cm	Und	02

57	Relógio de Parede Leme 34cm Plástico	Und	08
58	Relógio de Parede Retrô 50cm Plástico	Und	01
59	Relógio de Mesa Flexa 60cm Plástico	Und	05
60	Relógio de Mesa Madeira e Corino 3 em 1	Und	01
61	Samambaia Caida por 1mts Comprimento	Und	28
62	Tapete de Grama Poliester por 80x60cm	Und	15
63	Tela 30x90 c/mold de 70 Luxo F20 Madeira	Und	04
64	Tela 60x120 Luxo Com Moldura Sintética	Und	03
65	Vaso Redondo G Prata 60cm Plástico	Und	04
66	Vaso Ipanema Cerâmica 50cm de Altura	Und	01
67	Vaso Italia Preto Vidro 35cm	Und	06
68	Vaso Hapi-Fe Cerâmica 50cm de Altura	Und	02
69	Vaso Flamengo Vermelho Vidro Com 50cm Altura	Und	02
70	Vaso Folha Vidro 1,00x45cm	Und	02
71	Vaso L130 t.2 Natural Rústico	Und	18
72	Vaso Marmore N5 12cm	Und	10
73	Vaso Meia Lua M Argila 20cm	Und	12
74	Vaso Milão Verde Vidro 60cm	Und	03
75	Vaso Morgot Corte Baixo Espelhado Vidro	Und	04
76	Vaso RCP3 de Carâmica com 80cm Altura	Und	05
77	Vaso Redondo Wolf 23cm Cristal	Und	04
78	Vaso Terra T03 30cm Comprimento Arame e Vime	Und	22
79	Vaso Terra T06 40cm Comprimento Arame e Vime	Und	12
80	Vaso Triangular de Cerâmica Grande 30x15cm	Und	30
81	Vaso Versalhes Cerâmica 90cm Altura	Und	03
82	Xicara Café Quartier Black Louça Porcelana 12 Peças	Und	12
83	Xicara Café Quartier BCO Louça Porcelana 12 Peças	Und	12

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro apartamento imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – O fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros) será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá prestar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros), verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro apartamento imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado a prestação dos serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros), mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O prazo de inicio dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - O fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros, jarros, flores e outros), objeto desta licitação deverão ser prestados no local abaixo relacionado:

5.15 - Sede da Cidade de Altamira – PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a prestação dos serviços objeto objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos materiais de Consumo Diversos (Tipo: quadros,

jarros, flores e outros) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a prestação dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 14 de junho de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSE DE ARIMATEA ALVES BATISTA:42663601268

Assinado de forma digital por JOSE DE ARIMATEA ALVES BATISTA:42663601268
Dados: 2019.01.18 10:20:21 -03'00'

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1881/2017